

QUALIVERDE

Legislação para Construções Verdes

COMPUR

JUNHO 2011



RIO
PREFEITURA



Legislação para Construções Verdes

Concessão de benefícios às construções “verdes”, de modo a promover o incentivo à adoção das ações de sustentabilidade e à redução da emissão de gases de efeito estufa

DECRETO QUALIVERDE –

qualifica os projetos que adotarem ações de sustentabilidade

LEIS DE BENEFÍCIOS – concede benefícios **edilícios** e **fiscais** aos projetos qualificados

Decreto Qualiverde

A qualificação QUALIVERDE é opcional e aplicável aos projetos de novas edificações e edificações existentes, de uso residencial, comercial, misto ou institucional

Possibilidade de escolher quais ações de **sustentabilidade** serão adotadas, propiciando **adequação** ao projeto

Será qualificado o projeto que aplicar, no mínimo, **70% dos pontos** nas ações de sustentabilidade propostas no Decreto

Para efeito dos benefícios, gera duas classificações: **QUALIVERDE** e **QUALIVERDE 100**

Decreto Qualiverde

Permite o acompanhamento de **novas tecnologias**

Será elaborado guia para a implantação do **QUALIVERDE** e a realização de programas de ações de **Educação Ambiental**, em linguagem acessível, com o fim de divulgar e conscientizar todos os segmentos envolvidos, sobre as questões inerentes ao desenvolvimento sustentável

O decreto envolve diversas ações relativas a **Gestão da Água, Eficiência Energética, Desempenho Térmico e Projeto**

Dispositivos economizadores

Uso de arejadores e comandos reguladores de vazão — **3 PONTOS**

Dispositivos economizadores

Uso de sanitários com caixa acoplada ou duplo acionamento — **3 PONTOS**

Sistema de reuso de águas cinzas

Sistemas independentes constituídos de separador de águas cinzas e negras, para bacias sanitárias, irrigação e lavagem de pisos — **7 PONTOS**

Aproveitamento de águas pluviais

Implantação de sistema de captação, reserva e distribuição de água não potável para irrigação, descarga, espelhos d'água, lavagem de veículos e pisos — **7 PONTOS**

Infiltração – pavimentos permeáveis

Utilização de pavimentos permeáveis em, pelo menos, 40% da área do passeio — **3 PONTOS**

Infiltração de águas pluviais

Construção de valas ou poços de infiltração — **3 PONTOS**

Áreas permeáveis

Acréscimo de mais 10% de área permeável além da legislação ou, quando não houver legislação, a Permeabilidade mínima será 30% — **4 PONTOS**



Eficiência Energética e Desempenho Térmico

Aquecimento solar da água – SAS completo

Instalação de conjunto formado por coletor solar, reservatório térmico, aquecimento auxiliar e acessórios interligados às prumadas e rede:

30% de toda a demanda de água quente – **3 PONTOS**

50% de toda a demanda de água quente – **5 PONTOS**

100% de toda a demanda de água quente – **7 PONTOS**

Iluminação artificial eficiente

Iluminação de toda área comum com lâmpadas LED – **7 PONTOS**

Iluminação natural eficiente

Iluminação natural em 50% das áreas comuns – **6 PONTOS**

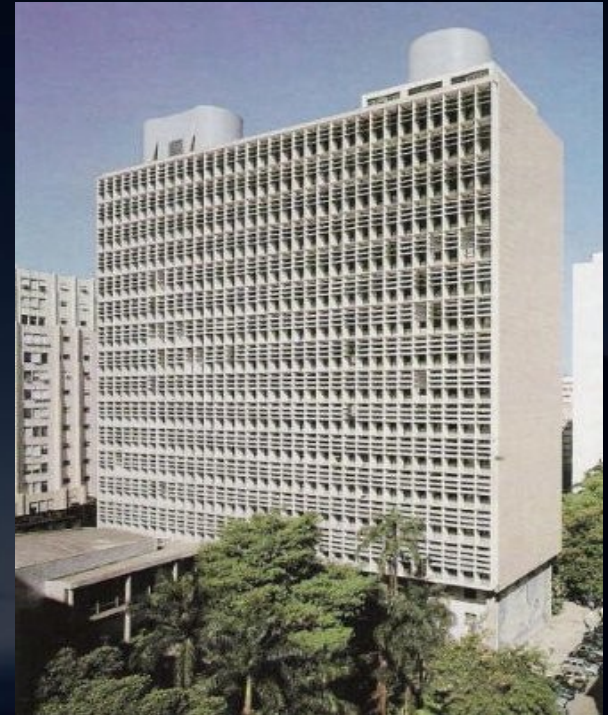
Eficiência do sistema de iluminação

Instalação de sistemas de iluminação com distribuição em circuitos independentes e dispositivos economizadores, tais como sensores de presença

– **3 PONTOS**

Fontes alternativas de energia

Iluminação de áreas externas com uso de painéis solares fotovoltaicos – **7 PONTOS**



Tratamento das áreas de telhado

Telhados de cobertura verde – **5 PONTOS**

Telhado branco - **2 PONTOS**

Orientação ao Sol e Ventos

Apresentação de estudos de insolação e estratégias de uso da ventilação natural existente – **3 PONTOS**

Afastamento das divisas

Edificações e embasamento afastados das divisas – **3 PONTOS**

Vedações adequadas à zona bioclimática

Adoção de vedações externas leves refletoras – **2 PONTOS**

Conforto acústico

Adoção de materiais construtivos e de revestimento que propiciem proteção acústica em 30% da edificação – **3 PONTOS**

Isolamento térmico

Sistema de isolamento térmico nas fachadas – **3 PONTOS**

Plano de Redução de Impactos Ambientais

Apresentação de um plano com conjunto de medidas que visem a minimização de impactos à vizinhança no canteiro de obras – **1 PONTO**

Reaproveitamento de resíduos no canteiro

Apresentação de plano da utilização de resíduos – **2 PONTOS**



Sistema separador de óleo de cozinha – 3 PONTOS

Implantação de bicicletários e apoio

De 20% e até 30% do total de vagas para automóveis – **1 PONTO**

A partir de 30% do total de vagas para automóveis – **2 PONTOS**

Previsão de compartimento para coleta seletiva

Espaço ventilado se localizado no térreo – **1 PONTO**

Espaço ventilado se localizado nos pavimentos – **3 PONTOS**

Paisagismo no passeio

Uso de espécies vegetais nativas – **1 PONTO**

Ventilação natural de banheiros

Existência de janela voltada para o exterior ou prisma do edifício em todos os banheiros da edificação – **2 PONTOS**

Existência de janela voltada para o exterior ou prisma do edifício em 50% dos banheiros da edificação – **1 PONTO**

Adequação às condições físicas do terreno

Implantação do prédio com manutenção de vegetação existente e minimização de alteração da morfologia do terreno – **3 PONTOS**

Sistema de fachadas

Previsão de sistema de proteção e sombreamento de fachadas com redução de consumo energético – **4 PONTOS**



Retrofit – 20 PONTOS

Medição individualizada em prédios existentes – 5 PONTOS

Inovações tecnológicas – 3 PONTOS (por inovação)



Leis de Benefícios

Objetivo:

Viabilizar os benefícios para os projetos qualificados QUALIVERDE e QUALIVERDE 100

Lei de Benefícios Fiscais

Lei de Benefícios Edilícios

Em andamento

Benefícios Fiscais

- Desconto do ISS na obra
- Isenção / desconto de IPTU durante a obra
- Isenção / desconto no ITBI
- Desconto de IPTU no prédio

Benefícios Edilícios

Isenção da área de varandas abertas e jardineiras no
cômputo da ATE

Aumento de ocupação do Pavimento de Uso Comum e
dependências

Cobertura do estacionamento localizado no pavimento
térreo, desde que seja do tipo telhado verde e associada ao
sistema de coleta, retenção ou reuso de águas pluviais



RIO
PREFEITURA

